



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

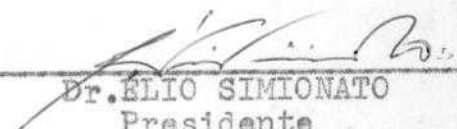
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e promulga a seguinte resolução:

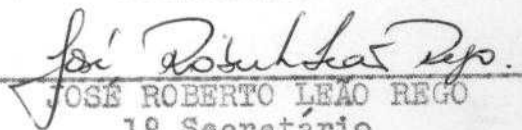
Artigo 1º - Fica fixado a partir da próxima legislatura a iniciar-se em 01 de fevereiro de 1977 a verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Palmital, em R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão por conta de verbas próprias que constarão obrigatoriamente dos orçamentos.


Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 1976.-


Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de setembro de 1976.-


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria